

PROCESSO Nº188/2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 72/2019

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 188/2019**, referente ao **3º Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2017**, celebrado entre a **CODEM** e a Empresa **M.M. Produções Ltda**, referente Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de **Locação de Equipamentos de Iluminação e Sonorização para a Realização de Eventos, Serviços Correlacionados e Suporte**, com vencimento em 31/10/2020, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 114/2019 e **Decisão nº 19.665**, com base nas regras insculpidas no art 57, §1º e 2º, da Lei n.º8.666/93 e Art. 204 e 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

(X) Inexistência de Não Conformidade

Belém, 21 de outubro de 2019.